



TERMO DE ADITAMENTO Nº 10/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO E A Sra. LEGMAR DIVINA DA SILVA.

DAS PARTES:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, neste ato representada por seu Secretário Sr. DIVINO ETERNO DE PAULA GUSTAVO, brasileiro, e inscrito no CPF/MF sob o nº 809.758.011-04.

LOCADOR: LEGMAR DIVINA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 479.535.781-15.

OBJETO DE LOCAÇÃO: Locação de imóvel localizado na Rua Recife, Qd. 11, Lote 06, Bairro Vera Cruz – Aparecida de Goiânia, destinado as dependências do Conselho Municipal de Educação do Município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e reajuste de valor, por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 01/2020.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento os artigos 18 e 51 da Lei nº 8.245/91 e Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato nº 01/2020 tudo em conformidade com os dados constantes no Processo nº 2020.093.031

JUSTIFICATIVA: No presente caso, a solicitação e justificativa do referido aditivo, encontram-se exaradas no OF. nº 514/2020/SUPFIN, fls. 02/03; da lavra do Secretário de Educação, Cultura e Turismo, Sr. Wanderlan Luiz Renovato:

“... autorização para procedimento do 1º Termo de Aditamento de prazo e valor do Contrato nº 01/2020, firmado entre este Município e a locadora LEGMAR DIVINA DA SILVA, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua Recife, Qd. 11, Lt. 06, Bairro Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO, no qual está instalado o Conselho Municipal de educação do Município. O valor para a presente despesa é de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), acrescido do acréscimo de reajuste. Para fins de cálculo de reajuste de



valores, deverá ser adotado como parâmetro a IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado).

JUSTIFICATIVA: A abertura deste processo justifica-se pela necessidade de renovação do contrato de locação de imóvel que abriga o Conselho Municipal de Educação do Município, que oferece serviços em caráter continuado, onde elaboram regimentos pertinentes, acompanham o Plano Municipal de Educação, cabe ao Conselho avaliar o desempenho das Unidades escolares, posicionam-se sobre as questões atinentes à educação infantil, fundamental, especial e de jovens e adultos, além de exercer e executar atribuições que lhe for delegada.

A Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura não dispõe de espaço adequado para acomodação do Conselho Municipal de Educação, sendo necessária a locação de imóvel para este fim.

O imóvel, situado na Rua Recife, Ed. 11, Lt. 06 Bairro Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO, de propriedade da Sra. LEGMAR DIVINA DA SILVA, Advogada, casada, portadora da OAB nº 45836, CPF nº 479.535.781-15, está localizado área central do Município, facilitando o atendimento da demanda das Unidades Escolares, de estudantes, professores e pessoas da comunidade.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO – ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 01/2020.

1.1 – Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 01/2020, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 21 de janeiro de 2021 a 21 de janeiro de 2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº 01/2020.

2.1 – A alteração do valor do Contrato se dá em face de atualização monetária pelo IGP Índice de 23,13835% conforme determina Cláusula 3.3 do contrato, sendo o valor mensal do aluguel referente do presente termo aditivo é de **R\$ 2.709,04 (dois mil, setecentos e nove reais e quatro centavos).**

2.2 – Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato nº 01/2020, passando o valor global de **R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)** para **R\$ 58.908,46 (cinquenta e oito mil, novecentos e oito reais e quarenta e seis centavos)** Sendo que o valor anual corresponderá a **R\$ 32.508,48 (trinta e dois mil, quinhentos e oito reais e quarenta e oito centavos).**

2.3 - Deverá ser empenhado o valor **R\$ 32.508,48 (trinta e dois mil, quinhentos e oito reais e quarenta e oito centavos).**



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2 – Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 28 de Janeiro de 2021.

~~A~~
DIVINO ETERNO DE PAULA GUSTAVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Locatário

~~DP~~
LEGMAR DIVINA DA SILVA
Locador

Testemunhas:

1 Monique L. S. CPF: 015 469 091 09
2 _____ CPF: _____